

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 315/2025

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP:
86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 315/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional
SUPLEMENTAR, por EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e
da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições
legais e das que lhe
foram conferidas pela Lei nº 42/2024, de 19 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional
SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO -
CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor
de R\$ 2.783,28, destinados ao reforço das seguintes
Dotações Orçamentárias.
Suplementação(ões)

Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2029000 - MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA VAMOS CRESCER JUNTOS	
Despesa - 596 - 449052 - 02138 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.783,28
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	2.783,28

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá
como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s)
receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei
Federal nº 4.320/64:

Receitas:

132101010138000000 - 157 - Remuneração de Depósitos Bancários -
Fonte 138

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 22 de
setembro de 2025

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:64AC2632

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 25/09/2025. Edição 3371
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>